



Boletim mensal da Caravana da Pessoa Idosa

Boletim da Caravana da Pessoa Idosa - mês de Setembro/2022

Prezados(as) colegas,

Cumprimentando-os(as), encaminho o presente boletim mensal da Caravana da Pessoa Idosa com peças e documentos que podem subsidiar vossa atuação.

1. [Setembro Amarelo - prevenção ao suicídio. Matéria no Diário de Pernambuco:](https://bit.ly/3Sk5zbr) Hospital da Pessoa Idosa alerta para índices de suicídio entre a população acima dos 60 anos. Link: <https://bit.ly/3Sk5zbr>
2. [Prefeitura do Recife inaugura unidade de cuidados paliativos no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, no bairro da Estância.](https://bit.ly/3LPMtYk) Link: <https://bit.ly/3LPMtYk>
3. [Resolução SMAS nº 127, de 30 de março de 2022 \(anexo 1\)](#) – Estabelece o cofinanciamento para a oferta dos serviços tipificados de acolhimento institucional de crianças, adolescentes, adultos e idosos, da Rede Socioassistencial Privada, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
4. [Acórdão da 9ª Câmara de Direito Privado do TJSP - \(anexo 2\)](#) – Que deu provimento ao recurso de apelação interposto contra a sentença de primeiro grau declarando a ingratidão do apelado, revogando a doação de imóvel pertencente à tia, pessoa idosa.
5. [Ebook Enunciados Doutrinários do IBDFAM – 2022/2023 \(anexo 3\)](#) – Publicado pelo IBDFAM, dos autores Ana Carolina Brochado Teixeira, Flávio Tartuce, Giselda Hironaka, Gustavo Andrade, Luciana Brasileiro, Marcos Ehrhardt Jr., Ricardo Calderón, Rodrigo Toscano de Brito, Simone Tassinari e prefácio de Rodrigo da Cunha Pereira.
6. [Petição Inicial de Ação Civil Pública \(anexo 4\)](#) – Ajuizada pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Nova Iguaçu em face do município de Queimados, requerendo que o mesmo seja compelido a tomar providências no sentido de estruturar e promover o efetivo e regular funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Queimados e, para permitir seu regular

funcionamento, implementar e destinar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDEPI.

7. **Acórdão da 26ª Câmara Cível do TJRJ (anexo 5)** – Que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo município de Iguaba Grande e manteve a decisão que determinou que o agravante proceda ao acolhimento institucional imediato de casal de idosos que se encontra em situação de risco em ILPI particular, às expensas do município, haja vista a inexistência de abrigo público.
8. **Decreto nº 11.067, de 9 de maio de 2022 (anexo 6)** – Altera o Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
9. **Resolução COFEN nº 620/2019 (anexo 7)** – Normatiza as atribuições dos Profissionais de Enfermagem nas instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI. O citado documento será incluído em nossa página do CAO Idoso na intranet, na aba Instituições de Longa Permanência para Idosos.
10. **Lei Federal nº 14.342, de 18 de maio de 2022 (anexo 8)** – Institui o benefício extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.
11. **Emenda Constitucional nº 122, de 17 de maio de 2022 (anexo 9)** – Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Tribunal de Contas da União e dos Ministros civis do Superior Tribunal Militar.



CARAVANA DA PESSOA IDOSA
Centro Integrado de Cidadania -
Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife-PE. CEP. 50060-280
Telefones: (81) 99240-3242
Horário: 07:00h às 13:00h
Email: pessoaidosa@mppe.mp.br
Sítio eletrônico: <http://www.mppe.mp.br/caravanadapessoaidosa>